



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5894/2014

“Dispõe sobre a oficialização de via pública – Rua Zezito, em Camburi”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, na forma do disposto no art. 4º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e

Considerando a necessidade de ordenar o território municipal;

Considerando a relevância de criar condições de oferta de serviços públicos à comunidade, como cadastramento de imóvel, energia elétrica, água e esgoto, correspondência e telefone;

DECRETA:

Artigo 1º- É oficializada, tornando-se bem público de uso comum, com o nome de Rua Zezito a faixa de área situada no Bairro Camburi, deste Município, com a superfície de 1.365,31m², que assim se descreve e se caracteriza:

“Inicia-se no ponto 1, na lateral direita da Estrada do Camburi, ponto este de coordenadas UTM E: 434.510,021 e N: 7.370.480,386, deste ponto segue pelo eixo da Rua Zezito a ser oficializada com azimute de 12º 48’05” e distância de 91,93 metros (noventa e um metros e noventa e seis centímetros), pelo eixo da Rua Zezito a ser oficializada, atingindo o ponto 2, deste ponto deflete à direita e segue com distância de 9,53 metros (nove metros e cinquenta e três centímetros), pelo eixo da Rua Zezito a ser oficializada, atingindo o ponto 3, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 110º 32’02” a distância de 29,15 metros (vinte e nove metros e quinze centímetros), pelo eixo da Rua Zezito a ser oficializada, atingindo o ponto 4, deste ponto deflete a esquerda e segue com distância de 10,17 metros em curva (dez metros e dezessete centímetros), pelo eixo da Rua Zezito a ser oficializada, atingindo o ponto 5, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute 14º 41’04” e distância de 100,58 metros (cem metros e cinquenta e oito centímetros), pelo eixo da Rua Zezito a ser oficializada, atingindo o ponto 6, encerrando um cumprimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5894/2014

eixo de 241,39 metros (duzentos e quarenta e um metros e trinta e nove centímetros), com largura média de 5,656 metros, perfazendo uma área de 1.365,31m² (mil trezentos e sessenta e cinco metros e trinta e um decímetros quadrados).

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 26 de novembro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito